



**SÃO
LOURENÇO
DA MATA**
PREFEITURA MUNICIPAL
RUMO AO DESENVOLVIMENTO

LEI Nº 2.965/2023

EMENTA: Cria o Programa de segurança para Motoboys e Mototaxistas no Município de São Lourenço da Mata

O **Prefeito de São Lourenço da Mata**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 60, XII, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores do Município aprovou e ele sanciona a seguinte lei.

Art. 1º - Fica instituído O Programa de segurança para Motoboys e Mototaxistas no âmbito do Município de São Lourenço da Mata.

Art.º 2º - A administração pública municipal poderá adotar medidas de incentivo à segurança para os Motoboys e Mototaxistas, especialmente:

I – veiculando campanha educativa de prevenção de acidentes de trânsito envolvendo motociclistas;

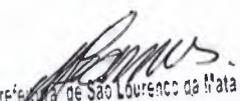
II – desenvolvendo programa de acompanhamento e tratamento destes profissionais vítimas de acidentes de trabalho;

III – instituindo o programa de aperfeiçoamento para melhoria na prestação de serviço destes profissionais;

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço da Mata, 23 de Fevereiro de 2023.


VINÍCIUS LABANCA
-Prefeito-


Prefeitura de São Lourenço da Mata - PE
Marcelo Lannes
Procurador Geral do Município


18/2/2023
Glória Regina de Moura
Secretária Legislativa
Câmara Mu. de S. Lourenço da Mata / PE